PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2024

De 03 de junho de 2024

AUTORIA: Vereador Aurelio Mendanha da Silva (PL) – Em Coautoria com o Vereador Heronides Silveira Junior (PL).

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 05/08/24

"ACRESCENTA-SE O ART. 90-A À RESOLUÇÃO Nº 008/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007".

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia_____de 2024 e, Ele Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta-se o Artigo 90-A na Resolução 008/2007, com a seguinte redação:

Art. 90-A – No mês de janeiro do ano de posse dos vereadores, a Câmara Municipal de Água Boa fornecerá aos vereadores e suplentes curso de ambientação legislativa para auxilio no exercício do mandato.

REMESSA EM 03/06/24
Por despacho do Sr. Presidente faço remessa desse autos à Comissão Geral

§ 1º - Referido curso poderá ser ministrado por servidores do Legislativo Municipal, desde que tenham conhecimento nas seguintes áreas:

a) Processo Legislativo;
b) Lei Orgânica Municipal;
c) Regimento Interno;
d) Leis de Planejamentos Orçamentários (LDO, LOA e PPA);
e) Demais Leis Municipais.

§ 2º - Não será fornecido o curso presencial descrito no § 1º ao vereador que não participou do mesmo quando disponibilizado, nem ao suplente que assumir vaga temporária ou definitiva, ficando disponibilizado à eles apenas material do curso ministrado de forma digital.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A proposta deste projeto de resolução visa instituir a obrigatoriedade de um curso de capacitação sobre o legislativo municipal para todos os vereadores eleitos antes de assumirem seus mandatos. Esta medida tem como objetivo principal assegurar que os representantes do povo estejam devidamente preparados para exercer suas funções com

competência, eficiência e responsabilidade. A seguir, detalhamos os principais pontos que justificam esta iniciativa:

1. **Capacitação Técnica e Legislativa:** Muitos vereadores eleitos chegam à Câmara Municipal sem um conhecimento aprofundado sobre os procedimentos legislativos, a estrutura administrativa e as normas que regem o funcionamento do Poder Legislativo Municipal. Um curso de capacitação fornecerá aos novos legisladores o conhecimento técnico necessário para compreender e operar de maneira eficaz no ambiente legislativo, facilitando a proposição e análise de projetos de lei, bem como a fiscalização do Executivo.
2. **Melhoria da Qualidade Legislativa:** A capacitação contribuirá para a melhoria da qualidade das propostas legislativas, uma vez que os vereadores terão uma compreensão mais clara sobre a elaboração de leis, políticas públicas e o impacto de suas decisões. Isso se traduz em legislação mais eficaz e benéfica para a população.
3. **Transparência e Ética:** O curso incluirá módulos sobre ética e transparência no serviço público, promovendo uma cultura de integridade e responsabilidade entre os legisladores. Vereadores bem informados sobre suas responsabilidades éticas e legais estão mais preparados para evitar práticas inadequadas e agir em conformidade com os princípios da administração pública.
4. **Eficiência Administrativa:** Vereadores capacitados estão melhor preparados para gerir seus gabinetes e equipes, otimizando recursos e promovendo uma administração mais eficiente. Conhecer as normas e procedimentos internos contribui para um funcionamento mais harmonioso e organizado da Câmara Municipal.
5. **Engajamento e Participação Cidadã:** A capacitação também abordará a importância do engajamento e da participação cidadã no processo legislativo. Vereadores conscientes do papel da participação popular são mais propensos a promover iniciativas que incentivem a interação e a colaboração com a comunidade, fortalecendo a democracia local.
6. **Redução de Conflitos e Desperdícios:** A falta de conhecimento técnico e normativo pode levar a erros, conflitos e até desperdícios de recursos públicos. Um curso de capacitação visa minimizar esses riscos, promovendo uma atuação mais assertiva e baseada em informações precisas e atualizadas.
7. **Exemplo e Prestígio Institucional:** Ao adotar a prática de capacitação obrigatória, a Câmara Municipal estabelece um exemplo positivo para outras instituições públicas, demonstrando um compromisso com a excelência e a melhoria contínua. Isso contribui para o aumento do prestígio e da credibilidade do legislativo municipal perante a sociedade.

Em suma, a implementação de um curso de capacitação para vereadores eleitos representa um avanço significativo na profissionalização e na eficiência do Poder Legislativo Municipal. Esta medida é essencial para garantir que os representantes eleitos estejam plenamente preparados para enfrentar os desafios de seus mandatos, promover o bem-estar da população e fortalecer as instituições democráticas.

Sala da Presidência, 03 de junho de 2024.

Aurelio Mendanha da Silva
Vereador Autor (PL)

Heronides Silveira Junior
Vereador Coautor (PL)